

DELIBERAÇÃO nº 45/2021 -CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 06 de agosto de 2021, no uso das suas atribuições regimentais:

DELIBERA

Art.1º Pela aprovação da reabertura das prestações de contas referentes ao 2º semestre de 2020 para finalização no Sistema de Acompanhamento Fundo a Fundo (SIFF), de 08 de agosto de 2021 a 08 de setembro de 2021, para os municípios e repasses abaixo:

Art.1º Pela aprovação da reabertura das prestações de contas referentes ao 2º semestre de 2020 para finalização no Sistema de Acompanhamento Fundo a Fundo (SIFF), de 08 de agosto de 2021 a 08 de setembro de 2021, para os municípios e repasses abaixo: Repasses	Município
Incentivo Centro Da Juventude – Pr Seguro	Toledo
Incentivo Adesão Espontânea II	Tapejara
Incentivo Benefício Eventual IV	Nossa Sra. Das Graças, Tupassi
Incentivo Família Paranaense VI	Clevelândia
PPAS I – Piso Paranaense De Assistência Social	São João Do Triunfo
PPAS III – Paefi Regionalizado	Três Barras Do Paraná
Incentivo Benefício Eventual Covid-19	Nossa Sra. Das Graças, Tamboara, Tupassi



Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 06 de agosto de 2021.

Larissa Marsolik
Presidente CEAS/PR

Andressa Pires Martins
Vice-presidente CEAS/PR